



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 22 a 26 de Junho de 2020 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

DECRETO N.º 16/2020

São José do Sabugi-PB, em 22 de Junho de 2020

“ FIXA CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE JUNHO DE 2020 REFERENTES AOS FESTEJOS JUNINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO que os meses de Junho é consagrado dos festejos juninos;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais relativo aos meses de Junho e Julho de 2020, da seguinte conformidade:

- I – 24 de Junho – Ponto Facultativo- Dia de São João
- II – 29 de Junho – Feriado Municipal Instituído por Lei nº 524 de 19 de Agosto de 2017- Dia de São Pedro.

Artigo 2º - Não se incluem no presente Decreto os serviços públicos considerados essenciais à população cuja definição ficará a critério do Senhor Prefeito Municipal.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São José do Sabugi-PB, em 22 de Junho de 2020.

João Dorciliano Dantas Segundo
Prefeito Constitucional